



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenação Geral de Pós-Graduação

Edital N° 43, de 19 de abril de 2022.

Anexo VI - BAREMAS

1. ÚNICA DO ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

Experiências Acadêmicas	Pontuação	Pontuação Máxima Permitida
1. Diploma de graduação, além daquele que habilita o candidato a ser aluno do curso (segundo curso de graduação)	1,0 por curso	1,0
2. Participação como bolsista em projetos de pesquisa durante a graduação	2,5 por projeto	5,0
3. Participação como bolsista em projetos de extensão durante a graduação	2,5 por projeto	5,0
4. Participação como bolsista em projetos de ensino durante a graduação	2,5 por projeto	5,0
5. Apresentação de trabalhos em eventos científicos (seminários, congressos, simpósios)	1,5 por apresentação	6,0
6. Artigos publicados em livros e revistas indexadas	1,5 por artigo	6,0
7. Certificado de curso de curta duração (menos de 180 horas)	0,5 por curso	2,0
8. Certificado de Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas)	1,5 por curso	1,0
9. Certificado de Curso de Especialização	1,5 por curso	1,5
10. Diploma de Mestrado	5,0 por curso	3,5
11. Diploma de Doutorado	7,5 por curso	4,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA		40,0
Experiências Profissionais	Pontuação	Pontuação Máxima Permitida
1. Exercício da docência na Educação Profissional e Tecnológica no IF Baiano	3,0 por ano	30,0
2. Exercício da docência na Educação Profissional (demais instituições)	1,5 por ano	15,0
3. Exercício da docência do 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental	1,0 por ano	5,0
4. Exercício da docência no Ensino Médio	1,0 por ano	5,0

5. Exercício da docência na Educação de Jovens e Adultos	1,5 por ano	15,0
5. Exercício da docência no Ensino Superior	1,0 por ano	5,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA		60,0
Pontuação Total desta Etapa do Processo Seletivo		100,0